



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: **27 (vinte e sete) para provimento efetivo**, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Tomada de N.º 002/2018 – Processo Administrativo N.º 005/2018 – PMEV, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de provas objetivas.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontram-se no Anexo I do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **21 de Maio a 8 de junho de 2018**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Elesbão Veloso-PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às **17h do dia 8 de Junho de 2018**.
 - 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
 - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
 - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
 - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **8 de Junho de 2018 não serão válidas**.
 - 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente**.
 - 2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.
- 2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico **www.consep-pi.com.br** e por e-mail (**suporteconsep@gmail.com**).
- 2.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia **14 de Junho de 2018**, no site da CONSEP e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

2.7. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.6, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatado reclamações posteriores.

2.8. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **Concurso Público** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal, é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que disciplinem a Isenção de taxas em concursos públicos ou Testes Seletivos.

3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas objetivas.

3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos do SUS, SUAS, Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **1º de Julho de 2018**, a partir das 9:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **25 de Junho de 2018**, na sede da Prefeitura de Elesbão Veloso e no site www.consep-pi.com.br.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

4.3.1. Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Saúde Bucal

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
Conhecimento do SUS	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	40		100

4.3.2. Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Periodontia, Odontólogo PSF, Educador Físico, Enfermeiro PSF, Enfermeiro CAPS, Médico PSF, Médico Especialista em Psiquiatria, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
SUS	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	40		100

4.3.3. Assistente Social

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Conhecimento do SUAS	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	40		100

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e no cartão resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 30 (trinta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.12. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá retirar a bateria do celular. Em caso de tocar o celular durante aplicação da prova, independente do atendimento ou não, o candidato será desclassificado do concurso.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos, quantidade de vagas, salários, carga horária, valor da taxa de inscrição e atribuições do cargo encontram-se descritos no Anexo I deste edital;

5.2. O conteúdo Programático encontra-se descrito no Anexo II desde Edital;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):

- 6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
- 6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
- 6.3.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais;
- 6.3.5. Maior Pontuação na prova de português;

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no concurso;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- h) Atestado médico de sanidade mental (fornecido por psiquiatra) e atestado médico de sanidade física acompanhados dos exames clínicos: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma.
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo I** deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Elesbão Veloso - PI.

7.6. Não será admitido adiamento de posse.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;
4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Necessidades Especiais** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.4.1. O laudo deverá ser enviado via sedex, até dia **8 de Junho de 2018**, para a CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., no seguinte endereço: Rua Coronel César, 2007 – Bairro Piçarreira – CEP: 64.055.645 – Teresina – Piauí.

9.4.2. Antes de enviar o Laudo de que trata o subitem anterior, o candidato deverá verificar a disponibilidade de vagas do cargo para candidatos com necessidades especiais.

9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público
- k) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.
- l) Que não tenham atendido o disposto no item 4.12 do presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para 86 3223-0822 ou 86 994085323, de segunda a sexta, das 8:00 hs as 12:00hs e das 14 hs as 17:00 hs.

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
- c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
- d) Publicação do Gabarito Preliminar;
- e) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- f) Publicação do Resultado Final do Concurso.

12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3., deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail da CONSEP (recursosconsep@gmail.com). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro e-mail.

12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo IV** do presente Edital.

12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.4.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.8. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

12.9. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá retirar a bateria do celular.

12.10. Se durante a aplicação da prova tocar o celular, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, independentemente se atender ou não o celular.

12.11. Os candidatos aprovados serão lotados conforme opção no ato da inscrição.

12.12. O cronograma do concurso consta no **Anexo V**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

12.13. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontram-se no **Anexo I**.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.15. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada será anulada.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



12.16. Os cartões resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no cartão resposta (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com “X” ou “caso a leitora não faça a leitura automática).

12.17. A lotação dos servidores aprovados no presente concurso público para os cargos de agente comunitário de saúde que serão vinculados as equipes de do Programa de Agente Comunitários de Saúde e técnicos em saúde bucal, enfermeiros, médicos e odontólogos do Programa Estratégia Saúde da Família será feita pela ordem de classificação no concurso, sendo os primeiros aprovadas para sede e os demais para zona rural considerando a distância entre o posto de saúde e a sede, sendo esta sua lotação originária, da qual o candidato não poderá se recusar a ser admitido.

Elesbão Veloso (PI), 11 de Maio de 2018

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ****Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

**ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

Cargo 01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
02	01	40Hs	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Nível Médio			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida;✓ Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;✓ Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida;✓ Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate as Endemias determinada pelo Superior.✓ Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores;✓ Utilizar substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado.✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

Cargo 02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
05	01	40Hs	R\$ 954,00	R\$ 60,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Executar serviços de recepção de pessoas que procurem as unidades de saúde bucal, fazendo as anotações dos dados necessários em formulários;✓ Executar serviços administrativos inerentes à área de saúde bucal, inclusive controle de dados;✓ Digitação em computadores e similares de fichas e formulários de controle, para atender as necessidades administrativas na unidade de saúde ou setor a ele equivalente;✓ Realizar a preparação do paciente para receber o tratamento odontológico;✓ Auxiliar os odontólogos nos atendimentos específicos e afins, nos seus respectivos gabinetes odontológicos;✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

**ESTADO DO PIAUÍ****Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Cargo 03		ASSISTENTE SOCIAL		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	30Hs	R\$ 2.200,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Proceder ao acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família;✓ Avaliar as condições socioeconômicas e culturais do paciente e família;✓ Identificar e intervir junto às situações, a nível familiar, trabalho, escola e outros segmentos da sociedade, que possam interferir no processo de reabilitação;✓ Estabelecer as atividades juntamente com os demais integrantes da equipe multidisciplinar para melhoria da ação social no Município;✓ Participar do planejamento global das atividades educacionais desenvolvidas pela equipe multidisciplinar;✓ Participar do desenvolvimento de atividades de caráter social e recreativo, visando à integração de crianças, adolescentes, idosos e pessoas vulneráveis no grupo, na família e na sociedade;✓ Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários atuando no SUAS e demais programas criados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.			

Cargo 04		ODONTÓLOGO Especialista em Endodontia/CEO		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 2.726,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Odontologia, com Especialização em Periodontia + Registro no Conselho de Classe			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;✓ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS, ASB e da ESF;✓ Realizar supervisão técnica do ACS; e✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.			



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Cargo 05		ODONTÓLOGO Especialista em Periodontia/CEO		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 2.726,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Odontologia, com Especialização em Periodontia + Registro no Conselho de Classe Competente.			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;✓ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS, ASB e da ESF;✓ Realizar supervisão técnica do ACS; e✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.			

Cargo 06		ODONTÓLOGO PSF		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
02	01	40Hs	R\$ 2.726,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;✓ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;✓ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;✓ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACS, ASB e da ESF;✓ Realizar supervisão técnica do ACS; e			

**ESTADO DO PIAUÍ****Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



	✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
--	---

Cargo 07		EDUCADOR FÍSICO		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 1.640,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente;✓ Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade;✓ Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos;✓ Usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante;✓ Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente;✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

Cargo 08		ENFERMEIRO		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
03	01	40Hs	R\$ 2.726,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;✓ Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;✓ Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;✓ Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem e ACD;✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;✓ Realizar procedimentos clínicos na atenção especializada de saúde bucal;			

Cargo 09		FISIOTERAPEUTA		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
03	01	40Hs	R\$ 1.640,00	R\$ 90,00



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos
Requisitos	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Competente
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Proceder ao acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família;✓ Realizar procedimentos e técnicas específicas de reabilitação de pacientes com traumas diversos;✓ Realizar ações profissionais voltadas para a educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva e individual, de forma interdisciplinar;✓ Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública;✓ Integrar os órgãos colegiados de controle social;✓ Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;✓ Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;✓ Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;✓ Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;✓ Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;✓ Integrar a equipe de Vigilância Sanitária e cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária;✓ Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;✓ Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;✓ Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo 10	FONOAUDIÓLOGO			
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 1.640,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas clínicas e de saúde coletiva a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;✓ Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;✓ Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e nas comunidades, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos;✓ Acolher os usuários e humanizar a atenção;✓ Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integra outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;✓ Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa como Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;✓ Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;✓ Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a			



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



	<p>implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;✓ Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
--	---

Cargo 11		MÉDICO PSF		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
05	01	40Hs	R\$ 4.543,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;✓ Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);✓ Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;✓ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD;✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;✓ Realizar atendimentos de urgência e emergência;			

Cargo 12		MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIRIA		
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 4.543,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;✓ Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);✓ Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologista obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e			



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



	<p>procedimentos para fins de diagnósticos;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;✓ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;✓ Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD;✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;✓ Realizar atendimentos de urgência e emergência;
--	--

Cargo 13	NUTRICIONISTA			
Quant.de Vagas:	Quant. Vagas Pessoas Deficientes:	Carga Horária:	Vencimento Inicial:	Taxa de Inscrição:
01	-	40Hs	R\$ 1.640,00	R\$ 90,00
Legislação	Lei nº 673, de 16.03.2017 – Estrutura Administrativa Lei nº 674, de 31.03.2017 – Estatuto dos Servidores Públicos			
Requisitos	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Competente			
Atribuições:	<ul style="list-style-type: none">✓ Proceder o acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família;✓ Avaliar o estado nutricional de pessoas da comunidade;✓ Desenvolver cursos básicos de nutrição aplicada à população, sempre levando em consideração o estado socioeconômico, nutricional e cultural da mesma;✓ Orientar a família quanto à importância da mudança do hábito alimentar, se necessário;✓ Discutir e avaliar a história nutricional de pessoas em situações de problemas de desenvolvimento nutricional, sugerindo as modificações alimentares necessárias.			



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



ANEXO II
Conteúdos Programáticos

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Nível Médio

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não - verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Nível Superior

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

Conhecimentos Regionais

Elesbão Veloso – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, Atualidades local e regional.

Conhecimentos Gerais

O Brasil e o Mundo - Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul, Estados Unidos e Brasil.

Conhecimento do SUS

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

Conhecimento do SUAS

Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011.

NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS.

Técnico em Saúde Bucal

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do Técnico em Saúde Bucal; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização , efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do Técnico em Saúde Bucal na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do Técnico em Saúde Bucal na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica

NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Específicos

Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

Odontólogo Especialista em Endodontia/CEO

Biologia Pulpar, complexo dentino-pulpar, diagnóstico endodôntico, tratamento da polpa dentária inflamada, aspectos microbiológicos em endodontia, patologias pulpares e perirradiculares, controle de infecção em endodontia, isolamento do campo operatório, anestesia em endodontia, infecção em endodontia, anatomia interna e preparo coronário, preparo químico e mecânico dos canais radiculares, tratamento de dentes polpados e despolpados, instrumentos endodônticos, medicação intra canal e materiais obturadores, obturação do sistema de canais radiculares, cirurgia paraendodôntica, lesões traumáticas, reparação tecidual após tratamento endodôntico, reabsorção interna, abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos, farmacologia e terapêutica, manejo de pacientes com necessidades especiais, inter-relação entre endodontia e outras especialidades, terapêutica, manejo do paciente portador de necessidades especiais.

Odontólogo Especialista em Periodontia/CEO

Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, interrelação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e anti-inflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

Odontólogo PSF

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

Educador Físico

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

Enfermeiro PSF

Políticas de Saúde/SUS. Legislação. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Processo Saúde-Doença. Prevenção e controle de agravos sociais e de saúde da criança, adolescente, adulto, mulher, trabalhador e o idoso. Educação em saúde. Programa de atenção e controle das DST/AIDS. Doenças do aparelho gastro-intestinal. Doenças do aparelho urinário. Doenças ginecológicas. Intoxicação e envenenamento. Politraumatismo. Fraturas e luxações. Vacinas: Programa Nacional de Imunização. Diarreia. Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Desidratação. Terapia de reidratação oral. Abdome agudo: investigação diagnóstica diferenciada e conduta terapêutica. Doenças do sistema nervoso. Doenças ligadas ao idoso. Conhecimentos gerais. Atestado de óbito e Doenças infectocontagiosas e de notificação compulsória. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas

Enfermeiro CAPS

Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Processo Saúde Doença. Prevenção e controle de agravos à saúde. Educação para a Saúde. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. O processo de trabalho em enfermagem. Gerenciamento das ações de enfermagem. Protocolo das Técnicas Básicas de Enfermagem. Biossegurança e equipamento de proteção individual

- EPI. Comissão de Infecção Hospitalar. Curativos. Atuação de enfermagem em Central de Material: esterilização e desinfecção. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem ao paciente em tratamento nas clínicas: pneumológica, cardiovascular, gastrointestinal, endócrinológica, imunológica, ortopédica e cirúrgica. Saúde mental. Saúde materno-infantil e saúde do idoso. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra-referência. Agravos sociais.

Fisioterapeuta

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



- pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Fonoaudiólogo

Histórico da Saúde Pública. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Médico PSF

Clínica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Seus Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólíticos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarréia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem das Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional da Criança; Desnutrição Protéico-Calórica da Criança; Diabetes Melito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Óssea; Osteoporose; Urticária, Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helminhos; HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Infecções Virais do Trato Respiratório; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica e Hemorrágica; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Geral; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Ciclo Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura: Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização. Assistência ao recém nascido: Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN; Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: Infecções Respiratória Agudas (processo viral e bacteriano), Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningites, Septcemia, Encefalites). Diarréia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: GNDA; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia na Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucorréia, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar); exames importantes (bacteroscopia direta, ph vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolau (resultados anormais); Climatério e Osteoporose na mulher; Doenças benignas da mama; Câncer de mama (prevenção secundária). Obstetrícia na Atenção Primária: Assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes/ simples na gestação: nutrição, exercício físico, câimbras, dor abdominal, machas na pele, náuseas, dor lombar e dor epigástrica; Uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; Hipertensão na gestação; Diabetes e gestação; Infecções na gestação: vulvovaginites, urinária, varicela, toxoplasmose, Sífilis e transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Cardiocografia (quando solicitar); Riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Assistência ao parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e fadiga; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, rge; Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispneia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal /insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; Doenças da tireóide; Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbidades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Perícia Médica: Ética Médica: Funções do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense: Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação. Ferramentas em Medicina de Família: Medicina Baseada em Evidência na consulta ambulatorial: Seminologia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas. Problemas Clínicos e Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoólatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematodescamativas, manchas, nervos melanocíticos e melanomas, piodermite e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão lupus; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários (apendicite, câncer de próstata, hérnias, litiasbiliar); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos: Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos; Febre Reumática e Endocardites Infeciosas; Tuberculose: Diagnóstico e tratamento (adulto e criança); Tuberculose e HIV. Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



Clínica: Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

Médico Psiquiatra

Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, sensopercepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos-ansiosos, do pânico, obsessivos-compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos. Saúde Mental: história da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB, clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema.

Nutricionista

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções. Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2018

Município: Elesbão Veloso - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2018
PREFEITURA DE ELESBÃO VELOSO- PI**

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP:
64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152



**ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO**

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17.05.2018
Período de Inscrição	21.05.2018 a 08.06.2018
Publicação das Inscrições deferidas	14.06.2018
Publicação dos Locais de Prova	25.06.2018
Aplicação da Prova	1º de Julho de 2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	02.07.2018
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	11.07.2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	12.07.2018
Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva	12.07.2018
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	48hs após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos recursos e resultado da Prova Objetiva	16.07.2018
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	17.07.2018
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	20.07.2018

As datas de divulgação de resultados poderão serem antecipadas com aviso prévio no site da CONSEP